

Boletim de Serviço Interno

BSI Nº 6, de 30 de Junho de 2022 1 a 30 de Junho de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *- Campus* Bom Jesus da Lapa BR 349, km 14 – Zona Rural – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa, BA

Telefones: (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513 Site: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Reitor do IF Baiano

Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo

Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas

Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação

Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino

Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão

Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral

Geângelo de Matos Rosa

Diretora Acadêmica

Emerson Alves dos Santos

Diretora Administrativa

Gislane de Oliveira Costa Simões

SUMÁRIO

PORTARIA 48/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2022 — Altera a composição da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa, constuída pela Portaria nº 46, de 17 de maio de 2022
PORTARIA 49/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 06/2022 celebrado junto à JR Construções e Empreendimentos EIRELI
PORTARIA 50/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 11/2021 celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho para o fornecimento de gêneros alimen'cios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.
PORTARIA 51/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 12/2021 celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região para o fornecimento de gêneros alimen%cios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021
PORTARIA 52/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022 — Constui equipe de planejamento para a contratação de serviços de impressão outsourcing
PORTARIA 53/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022 — Constui equipe de planejamento para a aquisição de material esporvo
PORTARIA 54/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022 — Constui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).
PORTARIA 55/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 13/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimen&cios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021
PORTARIA 56/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 14/2021 celebrado junto à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Palma e Passos para o fornecimento de gêneros alimen'cios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021

PORTARIA 57/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 15/2021 celebrado junto à Associação das Mulheres Campesinas para o fornecimento de gêneros alimen&cios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) — 2021
PORTARIA 58/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 16/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimen&cios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021
PORTARIA 59/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 17/2021 celebrado junto a Ana Carla Nascimento Ribeiro Costa para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021
PORTARIA 60/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de junho de 2022 — Constitui equipe de planejamento para a aquisição de água mineral
PORTARIA 61/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de junho de 2022 — Revoga a Portaria nº 31, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a lotação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Ins tuto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa
PORTARIA 62/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de junho de 2022 — Retifica o Edital nº 13, de 22 de junho de 2022, referente à inscrição para adesão ao Programa de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa36
PORTARIA 63/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2022 — Constui equipe de planejamento para a aquisição de gêneros alimetícios no ano 2022
PORTARIA 64/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2022 — Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 05/2022 celebrado junto à Construtora e Serviços Chagas EIRELI, para fornecimento e instalação/substituição de vidros nas salas de aula e administrativas
PORTARIA 65/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de junho de 2022 — Constitui equipe de planejamento para a aquisição de livros para o curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
PORTARIA 66/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022 — Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, ano letivo 2022
PORTARIA 67/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022 — Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022

PORTARIA 68/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022 — - Constui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Níve Médio em Agricultura, forma integrada, ano levo 20224
Portaria Normativa 8/2022 -BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022 - Suspende as aulas presencias e estabelece Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) para a finalização dos períodos letivos em vigor, em decorrência de casos de Covid19 nos discentes do Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria Normativa 9/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de junho de 2022
Dispõe sobre o funcionamento das avidades de pesquisa e extensão durante a suspensão das aulas presenciais, no período de 14 a 30 de junho de 2022, em decorrência de casos de Covid-19 na comunidade acadêmica do Campus Bom Jesus da Lapa
Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Junho 202254



PORTARIA 48/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2022

Altera a composição da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa, constituída pela Portaria nº 46, de 17 de maio de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Despacho 322496 do Processo 23328.251005.2022-25;

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a composição da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa, constituída pela Portaria nº 46, de 17 de maio de 2022, no âmbito deste Campus.
- Art. 2º Dispensar o servidor Alex Leal de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1185093, da função de Presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 3º Dispensar o servidor Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula SIAPE: 3043613, da função de Vice-presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 4º Designar a servidora Simone Velame da Silva Rios, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, matrícula SIAPE: 3135967, para exercer a função de Presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 5º Designar o servidor Alex Leal de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1185093, para exercer a função de Vice-presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 6º A Brigada de Incêndio do Instituto Federal Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Brigada
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário-documentalista	3135967	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Alex Leal de Oliveira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Campus Bom Jesus da Lapa	Vice- presidente
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Ariaidny Silva Farias	Técnico de Laboratório	1157710	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Gustavo Tenorio Araujo	Assistente de Laboratório	2382975	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Franclin Dias da Silva	Vigilante	RG: 13*****36	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Abrahão Alves Ferreira Segundo	Auxiliar de Manutenção	RG: 11*****31	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Moisés Muniz Vargas	Ajudante de Cozinha	RG: 37****69	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 7º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 46, de 17 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 02/06/2022 15:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 332192

 Verificador:
 9527e99479

Código de Autenticação:





PORTARIA 49/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 06/2022 celebrado junto à JR Construções e Empreendimentos EIRELI.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo eletrônico 23328.250488.2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 06/2022 celebrado junto à empresa JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI para a prestação de serviços de apoio administrativo, manutenção, limpeza e conservação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Edna de Souza Costa	Auxiliar Administrativo	o 3012211 Campus Bom Jesus da Lapa		Fiscal Titular
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração Assistente em 1889169 Lapa		Campus Bom Jesus da Lapa	Fiscal Substituta

Thyala do Nascimento	Administrador 12	1204027	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Pinheiro	Administrador	1284937	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 03/06/2022 15:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 332579

 Verificador:
 1f50b39f3d

Código de Autenticação:





PORTARIA 50/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 11/2021 celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2021 celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro 3043613		- Francoine	Fiscal Titular
Conceição			Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaiday Cilya Farias			Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Ariaidny Silva Farias Laboratório		1157710	Lapa	

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	l l	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filineiro	Administration	1204337	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:18:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334770 05cb9c8dd9

Código de Autenticação:





PORTARIA 51/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 12/2021 celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2021 celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Stolze da Enfermeiro 3043613 Campus		Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição			Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaiday Cilya Farias	Silva Farias 1157710		Campus Bom Jesus da	Figure Curbotitute
Aridiumy Silva Farias			Lapa	Fiscal Substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	ministrador 1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filmeno	Administration	1204337	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:19:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334781 ee958c3de7

Código de Autenticação:





PORTARIA 52/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a contratação de serviços de impressão outsourcing.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251214.2022-79;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a contratação de serviços de impressão *outsourcing*, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a) Cargo		Matrícula	Função na Equipe
Edna de Souza Costa Auxiliar em Administração		3012211	Presidente
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Membro(a)

- Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para contratação de serviços de impressão outsourcing, para o Instituto Federal Baiano Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.
- Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.
- Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.
 - Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo

final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:19:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 334729

 Verificador:
 fd88d33e61

Código de Autenticação:





PORTARIA 53/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de material esportivo.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251228.2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de material esportivo, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Presidente
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Membro(a)

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de material esportivo, para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:19:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 334743

 Verificador:
 cf19b07487

Código de Autenticação:





PORTARIA 54/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251117.2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Presidente
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Membro(a)

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a

21

prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:20:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 334753 Verificador: 1fef9516ab

Código de Autenticação:





PORTARIA 55/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 13/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Ememieno	3043013	Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Ariaiuriy Silva Farias	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filineiro	Administration	1204937	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 17:07:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334788 3774dfbb47

Código de Autenticação:





PORTARIA 56/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 14/2021 celebrado junto à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Palma e Passos para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2021 celebrado junto à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Palma e Passos para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Emermeno	3043013	Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Aridiumy Silva Farias	Laboratório	115//10	Lapa	FISCAI SUDSTITUTO

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filmeno	Administracor	1204937	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 17:07:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334816 49976016e4

Código de Autenticação:





PORTARIA 57/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 15/2021 celebrado junto à Associação das Mulheres Campesinas para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2021 celebrado junto à Associação das Mulheres Campesinas para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Emermeno	3043013	Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Ariaidity Silva Farias	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filmeno	Administration	1204337	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 10/06/2022 16:49:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335333 94b51612c1

Código de Autenticação:





PORTARIA 58/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 16/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021 celebrado junto a Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Ememieno	3043013	Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Aliaiully Sliva Fallas	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascillento Filineiro	Administration	1204937	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 10/06/2022 16:49:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 335335

 Verificador:
 d71c621afc

Código de Autenticação:





PORTARIA 59/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 17/2021 celebrado junto a Ana Carla Nascimento Ribeiro Costa para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2021 celebrado junto a Ana Carla Nascimento Ribeiro Costa, para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Emermeno	3043013	Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Aliaiully Sliva Fallas	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filineiro	Administration	1204937	Lapa	Contrato

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 10/06/2022 16:50:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 335338

 Verificador:
 57f15f1dbe

Código de Autenticação:





PORTARIA 60/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de água mineral.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251312.2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de água mineral, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Equipe
Luciana Souza Viana	Assistente de	2332869	Campus Bom	Requisitante
Lucidila Suuza Vialla	Aluno	2332809	Jesus da Lapa	Requisitante
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em	2401388	Campus Bom	Membro(a)
Edvanio Campos iviacedo	Administração	2401366	Jesus da Lapa	(a)
Edna de Souza Costa	Auxiliar em	3012211	Campus Bom	Membro(a)
Edila de 3002a Costa	Administração	3012211	Jesus da Lapa	Wiembro(a)

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de água mineral para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 20/06/2022 16:15:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 337638

 Verificador:
 89181353db

Código de Autenticação:





PORTARIA 61/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de junho de 2022

Revoga a Portaria nº 31, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a lotação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 31, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a lotação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 22/06/2022 10:14:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 337996

 Verificador:
 21538be4d3

Código de Autenticação:





PORTARIA 62/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de junho de 2022

Retifica o Edital nº 13, de 22 de junho de 2022, referente à inscrição para adesão ao Programa de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o Edital nº 13, de 22 de junho de 2022, referente à inscrição para adesão ao Programa de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa, conforme errata a seguir:

No título: ONDE SE LÊ:

"Edital nº 12, de 22 de junho de 2022"

LEIA-SE:

"Edital nº 13, de 22 de junho de 2022"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 13/2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 22/06/2022 18:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 338365

 Verificador:
 51435854aa

Código de Autenticação:





PORTARIA 63/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios no ano 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251389.2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios no ano 2022, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Equipe
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2332869	Campus Bom Jesus da Lapa	Requisitante
Ariaidny Silva Farias	Técnico em Laboratório	1157710	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

• Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 28/06/2022 14:56:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338956

Código de 495f191fc5

Autenticação:





PORTARIA 64/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 05/2022 celebrado junto à Construtora e Serviços Chagas EIRELI, para fornecimento e instalação/substituição de vidros nas salas de aula e administrativas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.250488.2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022 celebrado junto à Construtora e Serviços Chagas EIRELI, para o fornecimento e a instalação/substituição de vidros nas salas de aula e administrativas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Érico da Silva França 3028390		
Tecnológico		Fiscal Titular
	ecnológico da Lapa	
Sandra Maria de Brito Assistente em Administração 1891314	om Administração 1891314 Campus Bom Jesus	Fiscal
	da Lapa	Substituta

Thyala do Nascimento	Administrador		Campus Bom Jesus	Gestora do
Pinheiro	Administrator	1284937	da Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 28/06/2022 14:58:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338953 4813385f63

Código de Autenticação:





PORTARIA 65/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de livros para o curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251482.2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de livros para o curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na equipe
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Campus Bom Jesus da Lapa	Requisitante
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de livros para o curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 29/06/2022 14:55:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 339074 **Verificador:** 16c2dc651e

Código de Autenticação:





PORTARIA 66/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251166.2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Iellen Luiza Lino Mendes	Estudante	20201BJL01I0017	Discente	Membro(a)
Joabene Soares da Silva			Pais/Responsáveis	Membro(a)
Valdinéia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1891614	Representante da equipe Técnico-Pedagógica	Membro(a)
Edinardo Ivison Batista Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1041527	Docente	Membro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o

quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o

funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida

a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório

final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não

serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 30/06/2022 16:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339634 130509ab46

Código de

Autenticação:





PORTARIA 67/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251165.2022-74;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Gabriella Alves Rocha	Estudante	20201BJL04I0010	Discente	Membro
Cândida Santos Mata			Pais/Responsáveis	Membro
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Representante da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Patrícia Leite Cruz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1227713	Docente	Membro

Clelia Gomes dos	Professor do Ensino Básico,	2364098	Docente	Membro
Santos	Técnico e Tecnológico	2304038	Docente	IVIEIIIDIO

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 30/06/2022 16:23:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código339629Verificador:8fd2ae5eca

Código de Autenticação:





PORTARIA 68/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251164.2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Jean Carlos da Vitória Melo	Estudante	20201BJL03I0041	Discente	Membro(a)
Roseane Vieira da Luz Mata			Pais/Responsáveis	Membro(a)
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Representante da equipe Técnico- Pedagógica	Membro(a)

Luciana Silva Amorim	Pedagoga	1435194		Membro(a)
			Pedagógica	
José Eduardo Santos	Professor do Ensino Básico,	1263813	Docente	Membro(a)
Barboza da Silva	Técnico e Tecnológico		Doceme	iviembro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 30/06/2022 16:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código339614Verificador:4c15f15ead

Código de Autenticação:





Portaria Normativa 8/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022

Suspende as aulas presencias e estabelece Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) para a finalização dos períodos letivos em vigor, em decorrência de casos de Covid-19 nos discentes do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa 10/2022 RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022;
- a recomendação do Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, conforme Ofício 31/2022 BJL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022, constante no Processo Eletrônico SUAP 23328.251436.2022-91;
- o quantitativo 16 (dezesseis) casos positivos de Covid-19 identificados nos discentes do Campus Bom Jesus da Lapa e inúmeros casos de sintomáticos respiratórios que possam vim a positivar nos próximos dias;
- a necessidade de precaver a saúde da comunidade acadêmica mediante a prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente escolar e na sociedade na qual convivemos;
- a previsão do término do ano letivo 2021 em 29 de junho de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e em 30 de junho de 2022 a finalização do semestre letivo 2021.2 dos cursos de nível superior, conforme Calendários Acadêmicos do Campus Bom Jesus da Lapa;

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender as aulas presenciais e estabelecer Atividades Pedagógicas não Presencias (APNPs) para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, até:
 - I o término do ano letivo 2021, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - o término dos semestres letivos, em vigor, para os cursos de nível superior.

Art. 2º Em atendimento à Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, ficam mantidas as atividades presencias para os servidores docentes e técnico-administrativos durante os períodos estabelecidos nos incisos I e II do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 14 de junho de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 13/06/2022 17:54:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 335899 **Verificador:** 3e6f6edd37

Código de Autenticação:





Portaria Normativa 9/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre o funcionamento das atividades de pesquisa e extensão durante a suspensão das aulas presenciais, no período de 14 a 30 de junho de 2022, em decorrência de casos de Covid-19 na comunidade acadêmica do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a recomendação do Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, conforme Ofício 31/2022 BJL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022, constante no Processo Eletrônico SUAP 23328.251436.2022-91;
- o disposto na Portaria Normativa 8/2022 BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022;
- a necessidade de precaver a saúde da comunidade acadêmica mediante a prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente escolar e na sociedade na qual convivemos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 14 a 30 de junho de 2022, as atividades presenciais de pesquisa e extensão do IF Baiano — Campus Bom Jesus da Lapa, quando estas se enquadrarem em pelo menos uma das situações previstas a seguir:

- I envolverem público externo ao campus;
- II forem vinculadas a projetos cuja paralisação não incorra em prejuízos à coleta de dados.
- Art. 2º Excepcionalmente, para assegurar a continuidade de projetos que envolvam experimentos no interior do campus, nas situações devidamente justificadas por e-mail à Diretoria Acadêmica, pelo coordenador

53

do projeto, será autorizado o acesso às instalações do campus, observadas as seguintes recomendações:

I - envio de e-mail à Diretoria Acadêmica, com cópia para a respectiva coordenação (pesquisa ou extensão), informando o título do projeto, coordenador(a), estudantes envolvidos na atividade e justificativa para a atividade presencial no campus;

II - agendamento de uso do espaço (campo ou laboratório), a ser feito pelo(a) coordenador(a) do projeto no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência:

III - limite máximo de dois estudantes por atividade;

IV - presença obrigatória do(a) orientador(a), em caso de uso de laboratórios;

V - uso obrigatório de máscara.

Parágrafo único. Não será autorizado, sob nenhuma hipótese, o acesso de servidores ou estudantes que estejam apresentando sintomas gripais.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

337568

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 20/06/2022 14:55:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse $https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/\ e\ forneça\ os\ dados\ abaixo:$

Código Verificador:

Autenticação:

64103605ae Código de



Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Junho 2022

11/01/2023 09:44 SCDP

Usuário logado:
EDVANIO CAMPOS MACEDO

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO) PERIODO DE 01/03/2022 A 11/01/2023

Não houve nenhum registro no período de 01/06/2022 a 30/06/2022



PORTARIA 48/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de junho de 2022

Altera a composição da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa, constituída pela Portaria nº 46, de 17 de maio de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Despacho 322496 do Processo 23328.251005.2022-25;

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a composição da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa, constituída pela Portaria nº 46, de 17 de maio de 2022, no âmbito deste Campus.
- Art. 2º Dispensar o servidor Alex Leal de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1185093, da função de Presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 3º Dispensar o servidor Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula SIAPE: 3043613, da função de Vice-presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 4º Designar a servidora Simone Velame da Silva Rios, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, matrícula SIAPE: 3135967, para exercer a função de Presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 5º Designar o servidor Alex Leal de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 1185093, para exercer a função de Vice-presidente da Brigada de Incêndio do Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 6º A Brigada de Incêndio do Instituto Federal Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Brigada
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário-documentalista	3135967	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Alex Leal de Oliveira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Campus Bom Jesus da Lapa	Vice- presidente
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Ariaidny Silva Farias	Técnico de Laboratório	1157710	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Gustavo Tenorio Araujo	Assistente de Laboratório	2382975	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Franclin Dias da Silva	Vigilante	RG: 13*****36	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Abrahão Alves Ferreira Segundo	Auxiliar de Manutenção	RG: 11*****31	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Moisés Muniz Vargas	Ajudante de Cozinha	RG: 37****69	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 7º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 46, de 17 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 02/06/2022 15:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 332192

 Verificador:
 9527e99479

Código de Autenticação:





PORTARIA 49/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 06/2022 celebrado junto à JR Construções e Empreendimentos EIRELI.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo eletrônico 23328.250488.2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 06/2022 celebrado junto à empresa JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI para a prestação de serviços de apoio administrativo, manutenção, limpeza e conservação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Edna de Souza Costa	Auxiliar Administrativo	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Fiscal Titular
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus da Lapa	Fiscal Substituta

Thyala do Nascimento	A duo in internal ou	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Pinheiro	Administrador		Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 03/06/2022 15:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 332579

 Verificador:
 1f50b39f3d

Código de Autenticação:





PORTARIA 50/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 11/2021 celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2021 celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Emermeno	3043013	Lapa	Fiscal Fitulal
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Ariaiuriy Silva Farias	rias Laboratório 1157710 Lapa	riscai substituto		

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador 1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do	
Triyala do Nascimento Filineiro	Administration	1204337	Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:18:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334770 05cb9c8dd9

Código de Autenticação:





PORTARIA 51/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 12/2021 celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2021 celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	20/2612	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Emermeno	3043613 Lapa		FISCAL LITUIAL
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Ariaiuriy Silva Farias	Laboratório	113//10	Lapa	riscai substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador 1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do	
Triyala do Nascimento Filmeno	Administration	1204337	Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:19:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334781 ee958c3de7

Código de Autenticação:





PORTARIA 52/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a contratação de serviços de impressão outsourcing.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251214.2022-79;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a contratação de serviços de impressão *outsourcing*, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Presidente
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Membro(a)

- Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para contratação de serviços de impressão outsourcing, para o Instituto Federal Baiano Campus Bom Jesus da Lapa.
- Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.
- Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.
- Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.
 - Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo

final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:19:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 334729

 Verificador:
 fd88d33e61

Código de Autenticação:





PORTARIA 53/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de material esportivo.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251228.2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de material esportivo, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Presidente
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Membro(a)

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de material esportivo, para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:19:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 334743

 Verificador:
 cf19b07487

Código de Autenticação:





PORTARIA 54/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251117.2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Presidente
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro(a)
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Membro(a)

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a

21

prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 15:20:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 334753 Verificador: 1fef9516ab

Código de Autenticação:





PORTARIA 55/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 13/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	20/2612	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Ememieno	3043613 Lapa		FISCAL LITUIAL
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Ariaiuriy Silva Farias	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador 12849	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filineiro	Administration	1204937	Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 17:07:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334788 3774dfbb47

Código de Autenticação:





PORTARIA 56/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 14/2021 celebrado junto à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Palma e Passos para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2021 celebrado junto à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Palma e Passos para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	20/2612	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular
Conceição	Emermeno	3043613 Lapa		FISCAL LITUIAL
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto
Aridiumy Silva Farias	Laboratório	115//10	Lapa	FISCAI SUDSTITUTO

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filmeno	o Administrator	1204937	Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 09/06/2022 17:07:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334816 49976016e4

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 57/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 15/2021 celebrado junto à Associação das Mulheres Campesinas para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2021 celebrado junto à Associação das Mulheres Campesinas para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada	
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular	
Conceição	Emermeno	3043013	Lapa	Fiscal Fitulal	
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto	
Ariaidity Silva Farias	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto	

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filmeno	eiro Administrador	1204337	Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 10/06/2022 16:49:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335333 94b51612c1

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 58/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 16/2021 celebrado junto à Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

$R\;E\;S\;O\;L\;V\;E;$

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021 celebrado junto a Joselita Nascimento Ribeiro para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada	
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular	
Conceição	Emermeno	3043013	Lapa	FISCAL LITUIAL	
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto	
Aliaiully Sliva Fallas	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto	

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascilliento Filifieno	Administration	1204957	Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 10/06/2022 16:49:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 335335

 Verificador:
 d71c621afc

Código de Autenticação:





PORTARIA 59/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 17/2021 celebrado junto a Ana Carla Nascimento Ribeiro Costa para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251202.2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2021 celebrado junto a Ana Carla Nascimento Ribeiro Costa, para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - 2021, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função designada	
Rodrigo Vasconcelos Stolze da	Enfermeiro	3043613	Campus Bom Jesus da	Fiscal Titular	
Conceição	Emermeno	3043013	Lapa	FISCAL LITUIAL	
Ariaidny Silva Farias	Técnico em	1157710	Campus Bom Jesus da	Fiscal Substituto	
Aliaiully Sliva Fallas	Laboratório	113//10	Lapa	i iscai substituto	

Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus da	Gestora do
Triyala do Nascimento Filineiro	Administration	1204937	Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 10/06/2022 16:50:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 335338

 Verificador:
 57f15f1dbe

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 60/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de água mineral.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251312.2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de água mineral, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo SIAPE		Lotação	Função na Equipe	
Luciana Souza Viana	Assistente de	2332869	Campus Bom	Requisitante	
Lucidila Suuza Vialla	Aluno	2332809	Jesus da Lapa	nequisitante	
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em	2401388	Campus Bom	Membro(a)	
Edvanio Campos iviacedo	Administração	Jesus da La		(a)	
Edna de Souza Costa	Auxiliar em	3012211	Campus Bom	Membro(a)	
Edila de 3002a Costa	Administração	3012211	Jesus da Lapa	Wiembro(a)	

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de água mineral para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 20/06/2022 16:15:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 337638

 Verificador:
 89181353db

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 61/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de junho de 2022

Revoga a Portaria nº 31, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a lotação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 31, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a lotação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 22/06/2022 10:14:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 337996

 Verificador:
 21538be4d3

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 62/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de junho de 2022

Retifica o Edital nº 13, de 22 de junho de 2022, referente à inscrição para adesão ao Programa de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o Edital nº 13, de 22 de junho de 2022, referente à inscrição para adesão ao Programa de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa, conforme errata a seguir:

No título: ONDE SE LÊ:

"Edital nº 12, de 22 de junho de 2022"

LEIA-SE:

"Edital nº 13, de 22 de junho de 2022"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 13/2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 22/06/2022 18:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 338365

 Verificador:
 51435854aa

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 63/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios no ano 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251389.2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios no ano 2022, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Equipe
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2332869	Campus Bom Jesus da Lapa	Requisitante
Ariaidny Silva Farias	Técnico em Laboratório	1157710	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

• Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 28/06/2022 14:56:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338956

Código de 495f191fc5

Autenticação:



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 64/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de junho de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 05/2022 celebrado junto à Construtora e Serviços Chagas EIRELI, para fornecimento e instalação/substituição de vidros nas salas de aula e administrativas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SUAP 23328.250488.2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022 celebrado junto à Construtora e Serviços Chagas EIRELI, para o fornecimento e a instalação/substituição de vidros nas salas de aula e administrativas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Érico da Silva França 3028390			
Tecnológico		Fiscal Titular	
	ecnológico da Lapa		
Sandra Maria de Brito Assistente em Administração 1891314	om Administração 1891314 Campus Bom Jesus	Fiscal	
	da Lapa	Substituta	

Thyala do Nascimento	Administrador	1284937	Campus Bom Jesus	Gestora do
Pinheiro	Administrator	1284937	da Lapa	Contrato

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
 - IV Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
 - V Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

338953

4813385f63

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 28/06/2022 14:58:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 65/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de junho de 2022

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de livros para o curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251482.2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de livros para o curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na equipe
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Campus Bom Jesus da Lapa	Requisitante
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de livros para o curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 29/06/2022 14:55:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 339074

 Verificador:
 16c2dc651e

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



PORTARIA 66/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251166.2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Iellen Luiza Lino Mendes	Estudante	20201BJL01I0017	Discente	Membro(a)
Joabene Soares da Silva			Pais/Responsáveis	Membro(a)
Valdinéia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1891614	Representante da equipe Técnico-Pedagógica	Membro(a)
Edinardo Ivison Batista Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1041527	Docente	Membro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o

quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o

funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida

a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório

final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não

serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 30/06/2022 16:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339634 130509ab46

Código de

Autenticação:





PORTARIA 67/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251165.2022-74;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Gabriella Alves Rocha	Estudante	20201BJL04I0010	Discente	Membro
Cândida Santos Mata			Pais/Responsáveis	Membro
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Representante da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Patrícia Leite Cruz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1227713	Docente	Membro

Clelia Gomes	dos Professor do Ensino Básico,	2364098	2364098 Docente	Membro
Santos	Técnico e Tecnológico	2304038	Docente	Wiembio

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 30/06/2022 16:23:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código339629Verificador:8fd2ae5eca

Código de Autenticação:





PORTARIA 68/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2022

Constitui comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo SUAP 23328.251164.2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Diretor Acadêmico	Presidente
Jean Carlos da Vitória Melo	Estudante	20201BJL03I0041	Discente	Membro(a)
Roseane Vieira da Luz Mata			Pais/Responsáveis	Membro(a)
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Representante da equipe Técnico- Pedagógica	Membro(a)

Luciana Silva Amorim	Pedagoga	1435194		Membro(a)
			Pedagógica	
José Eduardo Santos	Professor do Ensino Básico,	1263813	Docente Mem	Membro(a)
Barboza da Silva	Técnico e Tecnológico		Docente	iviembro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar proposta do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, ano letivo 2022.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 30/06/2022 16:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código339614Verificador:4c15f15ead

Código de Autenticação:





Portaria Normativa 8/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022

Suspende as aulas presencias e estabelece Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) para a finalização dos períodos letivos em vigor, em decorrência de casos de Covid-19 nos discentes do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa 10/2022 RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de junho de 2022;
- a recomendação do Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, conforme Ofício 31/2022 BJL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022, constante no Processo Eletrônico SUAP 23328.251436.2022-91;
- o quantitativo 16 (dezesseis) casos positivos de Covid-19 identificados nos discentes do Campus Bom Jesus da Lapa e inúmeros casos de sintomáticos respiratórios que possam vim a positivar nos próximos dias;
- a necessidade de precaver a saúde da comunidade acadêmica mediante a prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente escolar e na sociedade na qual convivemos;
- a previsão do término do ano letivo 2021 em 29 de junho de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e em 30 de junho de 2022 a finalização do semestre letivo 2021.2 dos cursos de nível superior, conforme Calendários Acadêmicos do Campus Bom Jesus da Lapa;

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender as aulas presenciais e estabelecer Atividades Pedagógicas não Presencias (APNPs) para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, até:
 - I o término do ano letivo 2021, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - o término dos semestres letivos, em vigor, para os cursos de nível superior.

Art. 2º Em atendimento à Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, ficam mantidas as atividades presencias para os servidores docentes e técnico-administrativos durante os períodos estabelecidos nos incisos I e II do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 14 de junho de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 13/06/2022 17:54:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 335899 **Verificador:** 3e6f6edd37

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Portaria Normativa 9/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre o funcionamento das atividades de pesquisa e extensão durante a suspensão das aulas presenciais, no período de 14 a 30 de junho de 2022, em decorrência de casos de Covid-19 na comunidade acadêmica do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a recomendação do Comitê Local de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) no IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa, conforme Ofício 31/2022 BJL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022, constante no Processo Eletrônico SUAP 23328.251436.2022-91;
- o disposto na Portaria Normativa 8/2022 BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2022;
- a necessidade de precaver a saúde da comunidade acadêmica mediante a prevenção e adoção de medidas que evitem a propagação da Covid-19 no ambiente escolar e na sociedade na qual convivemos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 14 a 30 de junho de 2022, as atividades presenciais de pesquisa e extensão do IF Baiano — Campus Bom Jesus da Lapa, quando estas se enquadrarem em pelo menos uma das situações previstas a seguir:

- I envolverem público externo ao campus;
- II forem vinculadas a projetos cuja paralisação não incorra em prejuízos à coleta de dados.
- Art. 2º Excepcionalmente, para assegurar a continuidade de projetos que envolvam experimentos no interior do campus, nas situações devidamente justificadas por e-mail à Diretoria Acadêmica, pelo coordenador

53

do projeto, será autorizado o acesso às instalações do campus, observadas as seguintes recomendações:

I - envio de e-mail à Diretoria Acadêmica, com cópia para a respectiva coordenação (pesquisa ou extensão), informando o título do projeto, coordenador(a), estudantes envolvidos na atividade e justificativa para a atividade presencial no campus;

II - agendamento de uso do espaço (campo ou laboratório), a ser feito pelo(a) coordenador(a) do projeto no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência:

III - limite máximo de dois estudantes por atividade;

IV - presença obrigatória do(a) orientador(a), em caso de uso de laboratórios;

V - uso obrigatório de máscara.

Parágrafo único. Não será autorizado, sob nenhuma hipótese, o acesso de servidores ou estudantes que estejam apresentando sintomas gripais.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

337568

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 20/06/2022 14:55:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse $https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/\ e\ forneça\ os\ dados\ abaixo:$

Código Verificador:

Autenticação:

64103605ae Código de



BR 349, Km 14, None, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Junho 2022

11/01/2023 09:44 SCDP

Usuário logado:
EDVANIO CAMPOS MACEDO

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO) PERIODO DE 01/03/2022 A 11/01/2023

Não houve nenhum registro no período de 01/06/2022 a 30/06/2022